



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CUIABÁ-SANTARÉM - BR-163 - Km 1085 - CGC 23.043 870/0001-43 NOVO PROGRESSO - PARA



Memorando nº 002/2023/CMNP

Novo Progresso-Pá, 06/01/2023

Da Secretaria de Administração
Para; Gabinete do Presidente

Honrado em cumprimenta-los, pelo presente, solicito a este setor competente os procedimentos cabíveis para: *contratação de profissional especializado para assessoria e consultoria técnica jurídica, na revisão e/ou implantação das instruções normativas que compõem ou devem compor o sistema de controle interno da Câmara Municipal de Novo Progresso-Pá, envolvendo: revisão de organograma, lotacionograma, fluxograma, modelos de relatórios de fiscalização e planos de auditoria, estabelecendo-se como ênfase na revisão normativa para aplicação nas áreas especificadas no termo de referência conforme a necessidade do órgão:*

Também solicito a inclusão de atividades de treinamento e capacitação para no mínimo de (20 horas com certificado) para os agentes públicos que atuam nas áreas meio e finalísticas da Câmara Municipal de Novo Progresso-Pá, até um limite de 30 (trinta) servidores ou agentes públicos de qualquer tipo de vínculo ou função, neste caso, para o seguinte conteúdo programático como:

- a) Tipos de Controle da Administração Pública;
- b) Noções Gerais do Controle Interno;
- c) Legislação Municipal Aplicável (Novo Progresso/PA);
- d) Sistema de Controle Interno;
- e) Instruções Normativas do SCI da Câmara Municipal de Novo Progresso-PA
- f) Tipos e Técnicas de Auditoria Interna;
- g) Controle Interno e a Tomada de Contas Especial;
- h) Periodicidade de Atuação do Controle Interno;
- i) Controle Interno e a Lei Federal 4.320/64;
- j) Controle Interno e a Lei Federal 8.666/93;
- l) Controle Interno e a Lei Federal 14.133/21;

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

BR 163 KM 1084 BAIRRO SCREMIN

CNPJ: 23.043.870/0001-43



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CUIABÁ-SANTARÉM - BR-163 - Km 1085 – CGC 23.043 870/0001-43 NOVO PROGRESSO - PARA

m) Controle Interno e a Lei Complementar nº 101/2000; e

n) Controle Interno e os Tribunais de Contas.



Neste caso constando ainda a contratação de profissional especializado para assessoria e consultoria técnica jurídica, na implantação da nova lei de licitações e contratos – NLLC (Lei Federal nº 14.133/2021), envolvendo: revisão de organograma, lotacionograma, fluxo administrativo, regulamentação da NLLC (resolução 01/2022-cmnp), regulamentação de dispositivos não autoaplicáveis, padronização de procedimentos, integração de informações, política de transparência e controle social, estando incluso, ainda, atividades de treinamento e capacitação (20 horas com certificado) para os agentes públicos que atuam nas áreas meio e finalísticas da Câmara Municipal de Novo Progresso-Pá, até um limite de 30 (trinta) servidores ou agentes públicos de qualquer tipo de vínculo ou função, conforme exposto no Termo de Referência anexo ao processo.

Para o período do decorrente ano podendo este ser aditivado conforme a necessidade.

A presente solicitação justifica-se em virtude da contratação por processo de inexigibilidade amparado pela Lei 8.666/93 ART. 25, INCISO II, C/C O ART. 13, INCISO III e legislação vigente.

Justifica ainda que seja feita contratação de empresa/profissional com capacidade técnica comprovada em atuação na área pública com amplo conhecimento dos segmentos inseridos no objeto relacionado acima neste memorando, auto análise em atestado de capacidade técnica, documentação legal exigida na Lei 8.666/93, comprovação da singularidade do objeto com registro devidamente cadastrado na OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) e justificativa do valor a ser contratado através de previa manifestação de carta proposta de empresa interessada em atender à solicitação do objeto com excelência.

Antemão comunico a necessidade da contratação e também a celeridade no processo para que seja devidamente realizado os procedimentos de

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
BR 163 KM 1084 BAIRRO SCREMIN
CNPJ: 23.043.870/0001-43



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CUIABÁ-SANTARÉM - BR-163 - Km 1085 – CGC 23.043 870/0001-43 NOVO PROGRESSO - PARÁ

atualizações jurídicas para o ano de 2023, por se tratar de dois objetos específicos solicito a formalização de dois Termos de Referência especificando a generalização da solicitação.

Atenciosamente,

Claudio Boeing
Secretário Administrativo
Câmara Municipal

